

SAMU CONSTRUÇÕES

VGS CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 08.475.367/0001-73

PRAC. N. CB - TO 17
PROC. n° _____
FLS n° 512

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO
BONITO/TO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

DATA SESSÃO: 24/11/2023

HORÁRIO: 09h00min

RAZÃO SOCIAL: V. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ sob nº 08.475.367/0001-73



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100 - Centro CEP: 77.985-000 - Carrasco Bonito - TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@hotmail.com

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	12
FLS n°	513
Ass:	

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDOR CRC

CERTIFICAMOS, que a empresa abaixo citada, atendeu os requisitos exigidos na Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para inscrição no CADASTRO DE FORNECEDORES desta Prefeitura:

Inscrição CRC nº	026/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL: V.G.S. CONSTRUÇÕES LTDA —ME	
NOME FANTASIA: SAMU CONSTRUÇÕES	CAPITAL SOCIAL: 1.250.000,00
CNPJ/CPF: 08.475.367/0001-73 INSC. ESTADUAL: 29.407.785-5	INSC. MUNICIPAL: 3066
REPRESENTANTE LEGAL (PROCURAÇÃO, SE NECESSÁRIO): VAGNO GONZAGA DE SOUSA	
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, Nº 555 BAIRRO: SANTA RITA COMPL.: ESQUINA	
CIDADE: AUGUSTINÓPOLIS UF: TO	CEP: 77.960-000
TELEFONE:	CELULAR: 63 3456-1668 FAX:
E-MAIL PARA COMUNICAÇÕES: samuconstrucoes@hotmail.com	
ATIVIDADE PRINCIPAL: 23.30-3-02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO	

Documento

- 01-Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ
- 02- Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou
- 03- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial (Acompanhado de cópia documento dos sócios)
- 04- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (dívida ativa da união)
- 05- Certidão negativa de todos os Tributos Estaduais
- 06- Certidão negativa de todos os Tributos Municipais
- 07- Prova de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- 08- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
- 10- Certidão de Registro da empresa, quando obrigatório na entidade profissional (CREA, CRA, CAU, CRQ...);
- 11—Certidão de registro de Pessoa Física do responsável técnico (CREA, CRA, CAU, CRQ....)
- 12- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Foro
- 13- Balanço registrado na Junta Comercial

STATUS/VALIDADE

REGULAR

REGULAR

16/04/2024

19/12/2023

20/12/2023

07/12/2023

18/05/2024

31/03/2024

31/03/2024

08/01/2024

REGULAR

CERTIFICO QUE O TITULAR COMPROVOU HABILITAÇÃO JURIDICA, ESTANDO CREDENCIADA PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÕES, PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E OBRAS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM BASE NOS ARTIGOS 27 a 31 DA LEI 8.666/93.

Carrasco Bonito/TO, 21 de novembro de 2023.

LETICIA SILVA DO NASCIMENTO
Membro CPL

OBSERVAÇÕES:

O prazo de validade do C.R.C é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão (LEI 8.666/93, art. 34).

Em se tratando de RENOVAÇÃO do cadastro, a interessada estará DESOBRIGADA de apresentar o documento seguinte: Contrato Social e RG, desde que certifique, através de declaração, não ter ocorrido nenhuma alteração nos dados neles constantes.

3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

V. G. S. CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
CNPJ nº 08.475.367/0001-73

PREF. M. CS - TO	112
PROC. nº	
FLS nº	514
Ass:	

VAGNO GONZAGA DE SOUSA, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, empresário, filho de Josué Gonzaga de Sousa e Maria Cristina Oliveira Sousa, nascido na cidade de São Sebastião do Tocantins TO, em 03.07.1966, portador da cédula de identidade nº 001136/0-5 CRC/TO e inscrito no CPF sob nº 386.992.221-49, residente e domiciliado na Rua João Amaro, nº 10, Bairro Santa Rita, Augustinópolis TO CEP: 77960-000.

Na condição de titular da empresa **V. G. S. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 555, Bairro Santa Rita, Augustinópolis TO, CEP: 77960-000, com seu ato Constitutivo arquivado na JUCETINS sob NIRE nº 17600032161 em 10/08/2015 e inscrito no CNPJ sob nº 08.475.367/0001-73.

Resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Fica alterada o objeto social da empresa para:

Atividade principal:

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

Atividades secundárias:

Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;
Construção de edifícios;
Comércio varejista de materiais de construção.
Comércio varejista de vidros;
Serviços de pintura de edifícios;
Montagem de estruturas metálicas;
Instalação e manutenção elétrica;
Comércio varejista de madeira e artefatos;
Obras de urbanização, ruas praças e calçadas;
Obras de alvenaria;
Comércio a varejo de pneumáticos e camaras-de-ar;
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
Comércio varejista de lubrificantes;
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
Recomposição de revestimento de pavimentação asfáltica;
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
Construção de instalações esportivas e recreativas;

PREF. M. C. S. - TO	112
PROC. n°	
FLS n°	515
Ass:	

Transporte rodoviário de carga, intermunicipal e interestadual;
 Transporte rodoviário de mudanças;
 Limpeza urbana.
 Construção de redes de abastecimento de água, coleta e construções de esgoto;
 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
 Extração de minério de ouro;
 Serviço de jardinagem e arborização;
 Obras de terraplanagem;
 Obras de irrigação.

Parágrafo único: o objeto do estabelecimento matriz é o seguinte:

Fica alterada o objeto social da empresa para:

Atividade principal:

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

Atividades secundárias:

Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;
 Construção de edifícios;
 Comércio varejista de materiais de construção.
 Comércio varejista de vidros;
 Serviços de pintura de edifícios;
 Montagem de estruturas metálicas;
 Instalação e manutenção elétrica;
 Comércio varejista de madeira e artefatos;
 Obras de urbanização, ruas praças e calçadas;
 Obras de alvenaria;
 Comércio a varejo de pneumáticos e camaras-de-ar;
 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
 Comércio varejista de lubrificantes;
 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
 Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
 Recomposição de revestimento de pavimentação asfáltica;
 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
 Construção de instalações esportivas e recreativas;
 Transporte rodoviário de carga, intermunicipal e interestadual;
 Transporte rodoviário de mudanças;
 Limpeza urbana.
 Construção de redes de abastecimento de água, coleta e construções de esgoto;
 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
 Extração de minério de ouro;
 Serviço de jardinagem e arborização;
 Obras de terraplanagem;
 Obras de irrigação.

PREF. M. CS - TO	112
PROC. n°	
FLS n°	516
Ass:	

Cláusula Segunda – A empresa é administrada pelo titular **VAGNO GONZAGA DE SOUSA**.

Cláusula Terceira – O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em consequência da alteração promovida, resolve consolidar o presente ato constitutivo da EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI

V. G. S. CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
CNPJ nº 08.475.367/0001-73

VAGNO GONZAGA DE SOUSA, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, empresário, filho de Josué Gonzaga de Sousa e Maria Cristina Oliveira Sousa, nascido na cidade de São Sebastião do Tocantins TO, em 03.07.1966, portador da cédula de identidade nº 001136/0-5 CRC/TO e inscrito no CPF sob nº 386.992.221-49, residente e domiciliado na Rua João Amaro, nº 10, Bairro Santa Rita, Augustinópolis TO CEP: 77960-000, titular da empresa **V. G. S. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 555, Bairro Santa Rita, Augustinópolis TO CEP: 77960-000, com seu ato Constitutivo arquivado na JUCETINS sob NIRE nº 17600032161 em 10/08/2015 e inscrito no CNPJ sob nº 08.475.367/0001-73, passa a ter seguintes Cláusulas:

Cláusula Primeira – A empresa tem o nome de **V. G. S. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome de fantasia: **SAMU CONSTRUÇÕES**.

Cláusula segunda – O objeto social da empresa é:

Atividade principal:

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (2330-3/02).

Atividades secundárias:

Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado (0810-0/06);

Construção de edifícios (4120-4/00);

Comércio varejista de materiais de construção (4744-0/99).

Comércio varejista de vidros (4743-1/00);

Serviços de pintura de edifícios (4330-4/04);

J

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PREF. M. C. B. - T. O.	112
PROC. N°	
FLS N°	513
Ass:	

Montagem de estruturas metálicas (4292-8/01);
 Instalação e manutenção elétrica (4321-5/00);
 Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02);
 Obras de urbanização, ruas praças e calçadas (4213-8/00);
 Obras de alvenaria (4399-1/03);
 Comércio a varejo de pneumáticos e camaras-de-ar (4530-7/05);
 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3/01);
 Comércio varejista de lubrificantes (4732-6/00);
 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (4741-5/00);
 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7-03);
 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (4744-0/04);
 Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (4541-2/06);
 Recomposição de revestimento de pavimentação asfáltica (4211-1/01);
 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (7732-2/01);
 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos (4330-4/02);
 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02);
 Construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01);
 Transporte rodoviário de carga, intermunicipal e interestadual (4930-2/02);
 Transporte rodoviário de mudanças (4930-2/04);
 Limpeza urbana (3811-4/00);
 Construção de redes de abastecimento de água, coleta e construções de esgoto (4222-7/01);
 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221-9/02);
 Extração de minério de ouro (0724-3/01);
 Serviço de jardinagem e arborização (8130-3/00);
 Obras de terraplanagem (4313-4/00);
 Obras de irrigação (4222-7/02).

Parágrafo único: o objeto do estabelecimento matriz é o seguinte:

Atividade principal:

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (2330-3/02).

Atividades secundárias:

Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado (0810-0/06);
 Construção de edifícios (4120-4/00);
 Comércio varejista de materiais de construção (4744-0/99);
 Comércio varejista de vidros (4743-1/00);
 Serviços de pintura de edifícios (4330-4/04);
 Montagem de estruturas metálicas (4292-8/01);
 Instalação e manutenção elétrica (4321-5/00);
 Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02);
 Obras de urbanização, ruas praças e calçadas (4213-8/00);
 Obras de alvenaria (4399-1/03);
 Comércio a varejo de pneumáticos e camaras-de-ar (4530-7/05);
 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3/01);

PREF. M. CB - TO	112
PROC. n°	
FLS n°	518
Ass:	

Comércio varejista de lubrificantes (4732-6/00);
 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (4741-5/00);
 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7-03);
 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (4744-0/04);
 Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (4541-2/06);
 Recomposição de revestimento de pavimentação asfáltica (4211-1/01);
 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (7732-2/01);
 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos (4330-4/02);
 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02);
 Construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01);
 Transporte rodoviário de carga, intermunicipal e interestadual (4930-2/02);
 Transporte rodoviário de mudanças (4930-2/04);
 Limpeza urbana (3811-4/00);
 Construção de redes de abastecimento de água, coleta e construções de esgoto (4222-7/01);
 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221-9/02);
 Extração de minério de ouro (0724-3/01);
 Serviço de jardinagem e arborização (8130-3/00);
 Obras de terraplanagem (4313-4/00);
 Obras de irrigação (4222-7/02).

Cláusula Terceira – A sede da empresa é na Rua Dom Pedro I, nº 555, Bairro Santa Rita, município de Augustinópolis TO, CEP 77960-000.

Cláusula Quarta – a empresa iniciou suas atividades em 20/11/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona – O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

PREF. M. CB - TO 112
 PROC. n°
 FLS n°
 Ass: 519

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima – O Titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira – fica eleito o foro de AUGUSTINÓPOLIS TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Augustinópolis, 01 de dezembro de 2020.

Vagno Gonzaga de Sousa
 Vagno Gonzaga de Sousa
 Titular/Administrador

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS | MARIA DA CRUZ DOS SANTOS | Tabelião
 Fone: (63) 3458-1592 - E-mail: cartorioextra2notas@hclmail.com

Selo Digital nº 128033AAA143326-AGV
 Confirme autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
 Reconheço por verdadeira a assinatura de **VAGNO GONZAGA DE SOUSA**, pessoa por mim identificada e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. 0002 - 60567D. EMOLUMENTOS: R\$2.53.
 Taxa Judiciária: R\$0.71, Funcivil: R\$0.50 ISS: R\$0.13 Selo: Isento
 TOTAL: R\$3.87 Augustinópolis - TO, 09 de dezembro de 2020.
 Em tes. da verdade.

Carlos Bento da Cruz Souza - Escrevente

Av. Tocantins 464 Centro Augustinópolis - TO - CEP. 77.960-000

CARTÓRIO 2º TAB. DE NOTAS
 MARIA DA CRUZ DOS SANTOS
 Tabelião
 CNPJ: 01.255.320/0001 - ST

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2020 16:02 SOB Nº 20200542982.
 PROTOCOLO: 200542982 DE 03/12/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006165435. CNPJ DA SEDE: 08475367000173.
 NIRE: 17600032161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2020.
 V. G. S. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREF. M. CB - TO	112
PROC. n°	
PLS n°	520
Ass:	

1ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

V. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CNPJ nº 08.475.367/0001-73

VAGNO GONZAGA DE SOUSA, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, empresário, filho de Josué Gonzaga de Sousa e Maria Cristina Oliveira Sousa, nascido na cidade de São Sebastião do Tocantins TO, em 03.07.1966, portador da cédula de identidade nº 001136/0-5 CRC/TO e inscrito no CPF sob nº 386.992.221-49, residente e domiciliado na Rua João Amaro, nº 10, Bairro Santa Rita, Augustinópolis TO CEP: 77960-000.

Na condição de sócio da empresa **V. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 555, Bairro Santa Rita, Augustinópolis TO, CEP: 77960-000, com seu ato Constitutivo arquivado na JUCETINS sob NIRE nº 17600032161 em 10/08/2015 e inscrito no CNPJ sob nº 08.475.367/0001-73.

Resolve alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA I – Fica alterado o nome empresarial, passando a adotar como nome empresarial: **VGS CONSTRUÇÕES LTDA**, e usará a expressão **SAMU CONSTRUÇÕES**, como nome de fantasia, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA II - O capital, totalmente integralizado, que era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), passa a ser de R\$ 1.250.000,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 125.000 cotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, formado por R\$ 1.250.000,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente do País.

Parágrafo único: O aumento de capital é totalmente subscrito e integralizado pelo único sócio.

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VAGNO GONZAGA DE SOUSA	125000	1.250.000,00	100,00
TOTAL:	125000	1.250.000,00	100,00

PREF. M. CM - TO
PROC. n° 112
FLS n° 521
Ass: _____

CLÁUSULA III - PORTE EMPRESARIAL

Neste ato, o sócio declara que a sociedade se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. (art. 3º, II, LC 123/2006).

CLÁUSULA IV - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA V – Em consequência das alterações, resolve o(s) sócio(s) consolidar o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VGS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 08.475.367/0001-73

VAGNO GONZAGA DE SOUSA, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, empresário, filho de Josué Gonzaga de Sousa e Maria Cristina Oliveira Sousa, nascido na cidade de São Sebastião do Tocantins TO, em 03.07.1966, portador da cédula de identidade nº 001136/0-5 CRC/TO e inscrito no CPF sob nº 386.992.221-49, residente e domiciliado na Rua João Amaro, nº 10, Bairro Santa Rita, Augustinópolis TO CEP: 77960-000.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de **VGS CONSTRUÇÕES LTDA**, e usará a expressão **SAMU CONSTRUÇÕES**, como nome de fantasia.

CLÁUSULA II – DA SEDE

A sociedade terá sede e domicílio fiscal na **Rua D. Pedro I, nº 555, Bairro Santa Rita, CEP: 77960-000, Augustinópolis TO.**

PREF. M. CS - TO
PROC. n°
FLS n° 522
Ass:

CLÁUSULA III – DAS FILIAIS

A sociedade poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pela sócia da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade principal:

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (2330-3/02).

Atividades secundárias:

Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado (0810-0/06);
Construção de edifícios (4120-4/00);
Comércio varejista de materiais de construção (4744-0/99).
Comércio varejista de vidros (4743-1/00);
Serviços de pintura de edifícios (4330-4/04);
Montagem de estruturas metálicas (4292-8/01);
Instalação e manutenção elétrica (4321-5/00);
Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02);
Obras de urbanização, ruas praças e calçadas (4213-8/00);
Obras de alvenaria (4399-1/03);
Comércio a varejo de pneumáticos e camaras-de-ar (4530-7/05);
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3/01);
Comércio varejista de lubrificantes (4732-6/00);
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (4741-5/00);
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7-03);
Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (4744-0/04);
Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (4541-2/06);
Recomposição de revestimento de pavimentação asfáltica (4211-1/01);
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (7732-2/01);
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos (4330-4/02);
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02);
Construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01);
Transporte rodoviário de carga, intermunicipal e interestadual (4930-2/02);
Transporte rodoviário de mudanças (4930-2/04);
Limpeza urbana (3811-4/00);

PREF. M. CB - TO 112
PROC. n° _____
FLS n° 523
Ass: _____

Construção de redes de abastecimento de água, coleta e construções de esgoto (4222-7/01);
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221-9/02);
Extração de minério de ouro (0724-3/01);
Serviço de jardinagem e arborização (8130-3/00);
Obras de terraplanagem (4313-4/00);
Obras de irrigação (4222-7/02).

Parágrafo único: o objeto do estabelecimento matriz é o seguinte:

Atividade principal:

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (2330-3/02).

Atividades secundárias:

Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado (0810-0/06);
Construção de edifícios (4120-4/00);
Comércio varejista de materiais de construção (4744-0/99).
Comércio varejista de vidros (4743-1/00);
Serviços de pintura de edifícios (4330-4/04);
Montagem de estruturas metálicas (4292-8/01);
Instalação e manutenção elétrica (4321-5/00);
Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02);
Obras de urbanização, ruas praças e calçadas (4213-8/00);
Obras de alvenaria (4399-1/03);
Comércio a varejo de pneumáticos e camaras-de-ar (4530-7/05);
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3/01);
Comércio varejista de lubrificantes (4732-6/00);
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (4741-5/00);
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7-03);
Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (4744-0/04);
Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (4541-2/06);
Recomposição de revestimento de pavimentação asfáltica (4211-1/01);
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (7732-2/01);
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos (4330-4/02);
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02);
Construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01);
Transporte rodoviário de carga, intermunicipal e interestadual (4930-2/02);
Transporte rodoviário de mudanças (4930-2/04);

Limpeza urbana (3811-4/00);
Construção de redes de abastecimento de água, coleta e construções de
esgoto (4222-7/01);
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
(4221-9/02);
Extração de minério de ouro (0724-3/01);
Serviço de jardinagem e arborização (8130-3/00);
Obras de terraplanagem (4313-4/00);
Obras de irrigação (4222-7/02).

PREF. M. CB - TO	112
PROC. n°	
FLS n°	524
Ass:	

CLÁUSULA V – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 20/11/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O valor do capital social é de R\$ 1.250.000,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais) representado por 125.000 (cento e vinte e cinco mil quotas) de valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada cota, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VAGNO GONZAGA DE SOUSA	125000	1.250.000,00	100,00
TOTAL:	125000	1.250.000,00	100,00

CLÁUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **VAGNO GONZAGA DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - -DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

PREF. M. CS - TO	
PROC. n°	112
FLS n°	525
Ass:	

CLÁUSULA IX - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA X - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da sociedade como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da sociedade não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Augustinópolis - TO, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Augustinópolis, 21 de abril de 2023.

Vagno Gonzaga de Sousa
Sócio Administrador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREF. M. CB - TO
PROC. n° _____
FLS n° _____
Ass: _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VGS CONSTRUÇOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
38699222149	VAGNO GONZAGA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2023 09:12 SOB Nº 20230251846.
PROTOCOLO: 230251846 DE 21/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305526957. CNPJ DA SEDE: 08475367000173.
NIRE: 17600032161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/04/2023.
VGS CONSTRUÇOES LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

X

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

2312950604

NOME JOSUE GONZAGA DE SOUSA	
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 113605 SSP TO	
CPF 380.890.201-49	DATA NASCIMENTO 03/07/1969
FILIAÇÃO JOSUE GONZAGA DE SOUSA MARIA CRISTINA G DE SOUSA	
PERMISSÃO []	ACC. []
CAT. HAB. []	
Nº REGISTRO 01107955630	1ª HABILITAÇÃO 11/03/1989
VALIDEZ 18/11/2026	

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PAINHAS, TO

DATA EMISSÃO
06/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50166459024
10022420580

TOCANTINS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



PREF. Nº. CS - TO 112

PROC. nº _____

FLS nº _____ 527

Ass: _____

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

X

Handwritten signatures and marks in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. M. CB - TO	12
PROC. n°	
FLS n°	528
Ass:	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.475.367/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2006
NOME EMPRESARIAL VGS CONSTRUÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMU CONSTRUÇOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 07.24-3-01 - Extração de minério de metais preciosos 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R D. PEDRO I	NÚMERO 555	COMPLEMENTO *****
CEP 77.960-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA	MUNICÍPIO AUGUSTINOPOLIS
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAMUCONSTRUÇOES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (63) 9995-2153
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/11/2023 às 08:12:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROG. n°	REF. N. C. B. - T. 12
FLS n°	529
Ass:	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.475.367/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2006
NOME EMPRESARIAL VGS CONSTRUÇOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R D. PEDRO I	NÚMERO 555	COMPLEMENTO *****
CEP 77.960-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA	MUNICÍPIO AUGUSTINOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAMUCONSTRUÇOES@HOTMAIL.COM		UF TO
TELEFONE (63) 9995-2153		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/11/2023 às 08:12:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. N. CB - TO 112
PROC. n° _____
FLS n° 530
Ass: _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VGS CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 08.475.367/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:05:59 do dia 19/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2024.

Código de controle da certidão: **A44B.75D5.7FE8.4C5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

0

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

X



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

PREF. M. CB - TO	19
PROC. n°	112
FLS n°	531
Ass:	

Número da Certidão:
5191560

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL VGS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ 08.475.367/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 555, SANTA RITA - ZONA URBANA

MUNICÍPIO AUGUSTINOPOLIS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 20 de Novembro de 2023 - 08h 16m 34s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins <http://www.to.gov.br/sefaz>



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

PREF. MUNIC. DE AUGUSTINÓPOLIS

R. DOM PEDRO I, 352 - CENTRO - AUGUSTINÓPOLIS

CNPJ: 00.237.206/0001-30

PREF. M. CB - TO 112
PROC. n° _____
PLS n° _____ 532
Ass: _____



CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDAS ATIVAS

Código de Cadastro

000008274

Contribuinte

VGS CONSTRUÇOES LTDA

Logradouro

RUA DOM PEDRO I

Bairro

SANTA RITA

Cidade

AUGUSTINÓPOLIS

CPF/CNPJ

08.475.367/0001-73

Número

Complemento

555

CEP

77960000

UF

TO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

CERTIDÃO AUTENTICADA COM SUCESSO!!!

Emitida às 18:23:10 do dia 22/11/2023

Válida até 22/12/2023

Código de Controle da Certidão/Número 65BCE344964EC4F2

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

X

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.

PREF. M. CB - TO	112
PROC. n°	
FLS n°	533
Ass:	

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.475.367/0001-73
Razão Social: VGS CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: RUA DOM PEDRO I 555 / SANTA RITA / AUGUSTINOPOLIS / TO / 77960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2023 a 07/12/2023

Certificação Número: 2023110806202613859701

Informação obtida em 20/11/2023 08:18:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. Nº. CS - TO	110
PROC. nº	
FLS nº	534
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VGS CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.475.367/0001-73

Certidão nº: 65548711/2023

Expedição: 20/11/2023, às 08:18:56

Validade: 18/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VGS CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.475.367/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

23

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do TOCANTINS	
---	--	---

PREF. Nº. CS - TO	112
PROC. nº	
FLS nº	535
Ass:	

Cadastro atualizado até: 21/11/2023 15:58

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF:	08.475.367/0001-73	Inscrição Estadual:	29.407.785-5
Razão Social:	VGS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		

ENDEREÇO

Logradouro:	DOM PEDRO I		
Número:	555		
Bairro:	SANTA RITA		
Município:	AUGUSTINOPOLIS	UF:	TO
CEP:	77.960-000	Telefone:	63 99952153

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO		
Data desta Situação Cadastral:	/ /		
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL		

Data da Consulta: 21/11/2023 15:58

Número da Consulta:

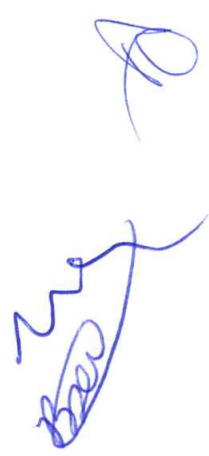
[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

[Página da Secretaria da Fazenda do Estado do TOCANTINS](#)











PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
PREF. MUNIC. DE AUGUSTINÓPOLIS
R. DOM PEDRO I, 352 - CENTRO
CNPJ: 00.237.206/0001-30

PREF. M. CB - TO 112
PROC. n°
FLS n° 536
Ass:

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 000008274
Nome: VGS CONSTRUÇOES LTDA
Nome Fant.: SAMU CONSTRUÇOES
Endereço: RUA D. PEDRO I
Bairro: SANTA RITA
Cidade:

Complemento:
Estado:

CNPJ: 08.475.367/0001-73
PIS/NIT:
Nº: 555
CEP: 77960-000

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000003066
Endereço: RUA D. PEDRO I
Bairro: SANTA RITA
Cidade: AUGUSTINOPOLIS
Área: 2700.0
Insc. Estadual: N° Empregados: 0
Insc. Municipal: 3066

Complemento:
Estado: TO
Região:

Nº: 555
CEP: 77960-000

Horário de Funcionamento: -

DADOS GERAIS

Abertura: 22/02/2018 Processo: Dt. Cancel/Suspen.: Processo:
Junta Comercial: Data: N° Reg. Pessoa Jurídica:
Escritório: Optante do Simples: SIM
Telefone Escritório: E-mail Escritório:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (d
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0,00 Tipo de Cadastro: Comercial/Prestacional Emite NFS-e: Sim
Atividade: FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO

ATIVIDADES

Código	Ident. Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
2330302	900000 01 - Prestação de Serviço	ATIVIDADE GERAL	0		
0724301	900000 01 - Prestação de Serviço	ATIVIDADE GERAL	0		
0810006	900000 01 - Prestação de Serviço	ATIVIDADE GERAL	0		
4120400	900000 01 - Prestação de Serviço	ATIVIDADE GERAL	0		
4211101	900000 01 - Prestação de Serviço	ATIVIDADE GERAL	0		
4213800	900000 01 - Prestação de Serviço	ATIVIDADE GERAL	0		
4221902	900000 01 - Prestação de Serviço	ATIVIDADE GERAL	0		
4222701	900000 01 - Prestação de Serviço	ATIVIDADE GERAL	0		
4222702	900000 01 - Prestação de Serviço	ATIVIDADE GERAL	0		
4292801	900000 01 - Prestação de Serviço	ATIVIDADE GERAL	0		
4313400	900000 01 - Prestação de Serviço	ATIVIDADE GERAL	0		
4321500	900000 01 - Prestação de Serviço	ATIVIDADE GERAL	0		
4322301	900000 01 - Prestação de Serviço	ATIVIDADE GERAL	0		
4330404	900000 01 - Prestação de Serviço	ATIVIDADE GERAL	0		
4399103	900000 01 - Prestação de Serviço	ATIVIDADE GERAL	0		
4930202	900000 01 - Prestação de Serviço	ATIVIDADE GERAL	0		
4930204	900000 01 - Prestação de Serviço	ATIVIDADE GERAL	0		
7732201	900000 01 - Prestação de Serviço	ATIVIDADE GERAL	0		
8130300	900000 01 - Prestação de Serviço	ATIVIDADE GERAL	0		
3811400	900000 01 - Prestação de Serviço	ATIVIDADE GERAL	0		

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
0000001122	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS
0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
4120-4/00	Construção de edifícios
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

PROEF. Nº. CS - TC 112
PROC. n° _____
FLS n° _____
Ass: _____ 537

CNAE

Atividade

4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02	Obras de irrigação
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4399-1/03	Obras de alvenaria
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/06	COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
4743-1/00	Comércio varejista de vidros
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8130-3/00	Atividades paisagísticas

X

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten mark or signature in blue ink.

PROF. Nº. CS - TO: 112
PROC. nº: _____
FLS. nº: 538
Ass: _____



Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VGS CONSTRUÇOES LTDA			Protocolo: TOC2301905272			
NIRE: 17600032161 Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada						
NIRE (Sede) 17600032161		CNPJ 08.475.367/0001-73	Data de Ato Constitutivo 22/11/2006	Início de Atividade 20/11/2006		
Endereço Completo Rua D. PEDRO I, Nº 555, SANTA RITA - Augustinópolis/TO - CEP 77960-000						
Objeto Social FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO. EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS PRACAS E CALÇADAS OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS LIMPEZA URBANA. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA E CONSTRUÇOES DE ESGOTO CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EXTRACAO DE MINERIO DE OURO SERVICO DE JARDINAGEM E ARBORIZACAO OBRAS DE TERRAPLANAGEM OBRAS DE IRRIGACAO.						
Capital Social R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome VAGNO GONZAGA DE SOUSA		CPF/CNPJ 386.992.221-49	Participação no capital R\$ 1.250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome VAGNO GONZAGA DE SOUSA		CPF 386.992.221-49		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 26/04/2023		Número 20230251846	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/11/2023, às 14:26:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código XKEOZL7.



TOC2301905272

Erlan Souza Miihomem
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink.

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: 7 Folha: 1

Contém este balanço 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6, extraído do livro diário nº1, emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa V. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA

Ramo Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

Endereço RUA D. PEDRO I, 555 CEP: 77960-000

Complemento

Bairro SANTA RITA

Município AUGUSTINOPOLIS

Estado TO

Inscrição no CNPJ 08475367000173

Inscrição Estadual.....

Registro na junta..... 17600032161 Data registro: 10/08/2015

Inscrição Municipal..... 294077855

AUGUSTINOPOLIS, 01/01/2022

VAGNO GONZAGA DE SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 386.992.221-49

THION RODRIGUES LEMOS SANTANA
CONTADOR
Reg. no CRC - TO sob o No. 004958/O-0
CPF: 013.423.781-13

PREF. M. CS - TO	112
PROC. N°	
PLS N°	539
Ass:	

Empresa: V. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 08.475.367/0001-73
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

PROF. Nº. CR - TO	112
PROC. n°	
PLS n°	540
Ass:	

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	2.133.622,81D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.513.400,74D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	1.450.497,08D
4	1.1.1.01	CAIXA	1.450.497,08D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	1.450.497,08D
12	1.1.2	CLIENTES	62.903,66D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	62.903,66D
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	62.903,66D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	620.222,07D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	620.222,07D
112	1.2.3.01	IMÓVEIS	520.120,00D
113	1.2.3.01.001	INSTALAÇÕES	85.120,00D
114	1.2.3.01.002	EDIFÍCIOS	435.000,00D
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	130.000,00D
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	130.000,00D
125	1.2.3.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	29.897,93C
126	1.2.3.07.001	(-) DEPRECIACÕES DE INSTALAÇÕES	13.000,00C
127	1.2.3.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.897,93C
149	2	PASSIVO	2.133.622,81C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	137.681,96C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	135.681,96C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	135.681,96C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	135.681,96C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.000,00C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	2.000,00C
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	2.000,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.995.940,85C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
257	2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	179.518,20C
258	2.3.4.01.001	RESERVA LEGAL	179.518,20C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.416.422,65C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.416.422,65C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	1.416.422,65C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.133.622,81 (dois milhões cento e trinta e três mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)

VAGNO GONZAGA DE SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 386.992.221-49

THION RODRIGUES LEMOS SANTANA
CONTADOR
Reg. no CRC - TO sob o No. 004958/O-0
CPF: 013.423.781-13

A

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Empresa: V. G. S. CONSTRUÇOES LTDA
C.N.P.J.: 08.475.367/0001-73

Folha: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

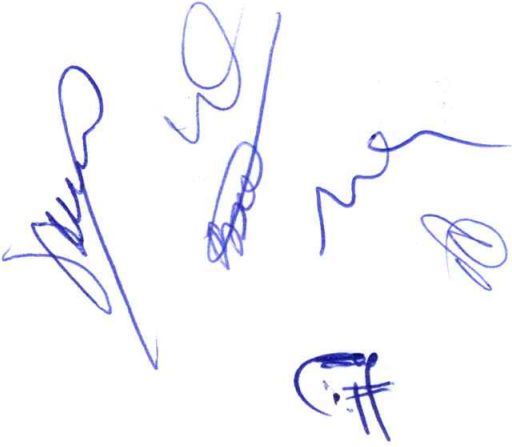
PREF. Nº. CS - TO 112
PROC. nº
FLS nº
Ass. 541
Total

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	2.530.094,82	<u>2.530.094,82</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(135.681,96)	<u>(135.681,96)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>2.394.412,86</u>
CMV		
CSP	(122.963,03)	<u>(122.963,03)</u>
LUCRO BRUTO		<u>2.271.449,83</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(26.012,00)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(4.500,00)	
DEPRECIAÇÕES	(21.512,00)	<u>(26.012,00)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>2.245.437,83</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>2.245.437,83</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>2.245.437,83</u>

VAGNO GONZAGA DE SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 386.992.221-49

THION RODRIGUES LEMOS SANTANA
CONTADOR
Reg. no CRC - TO sob o No. 004958/O-0
CPF: 013.423.781-13

X



Empresa: V. G. S. CONSTRUÇOES LTDA
Inscrição: 08.475.367/0001-73
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

folha: 0004
Emissão: 18/04/2023
Hora: 09:58:13

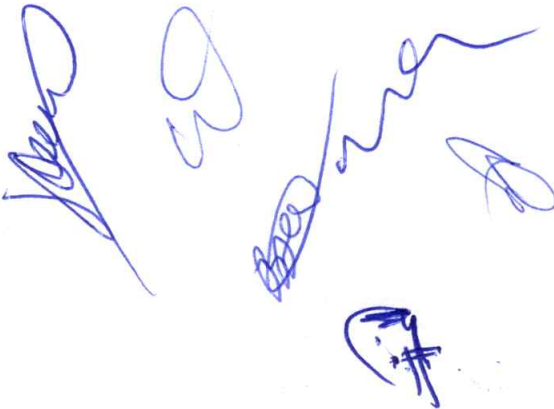
COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.513.400,74 + 620.222,07	15,50
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	137.681,96 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.513.400,74	10,99
	Passivo Circulante	137.681,96	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.513.400,74 - 0,00	10,99
	Passivo Circulante	137.681,96	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.133.622,81	15,50
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	137.681,96 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	137.681,96 + 0,00	0,07
	Patrimônio Líquido	1.995.940,85	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	137.681,96 + 0,00	0,06
	Passivo Total	2.133.622,81	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	137.681,96	0,07
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.995.940,85 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	137.681,96	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	137.681,96 + 0,00	0,06
	Ativo	2.133.622,81	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	1.416.422,65	0,59
	Receitas de Vendas	2.394.412,86	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	1.416.422,65	0,66
	Ativo	2.133.622,81	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	1.416.422,65	0,71
	Patrimônio Líquido	1.995.940,85	

VAGNO GONZAGA DE SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 386.992.221-49

THION RODRIGUES LEMOS SANTANA
CONTADOR
Reg. no CRC - TO sob o No. 004958/O-0
CPF: 013.423.781-13





Empresa:
CNPJ:

V. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA
08.475.367/0001-73

Folha:

PREF. M. CS - TO	
PROC. n°	112
PLS n°	544
Ass:	

NOTA 1 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações contábeis, foram aprovadas e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às sociedades anônimas, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Informações Adicionais

§ Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

§ Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

§ Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

§ Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

VAGNO GONZAGA DE SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 386.992.221-49

THION RODRIGUES LEMOS SANTANA
CONTADOR
Reg. no CRC - TO sob o No. 004958/O-0
CPF: 013.423.781-13

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número: 7 Folha: 6

Contém este balanço 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6, extraído do livro diário nº1, emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: V. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA

Ramo: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

Endereço: RUA D. PEDRO I, 555 CEP: 77960-000

Complemento:

Bairro: SANTA RITA

Município: AUGUSTINÓPOLIS

Estado: TO

Inscrição no CNPJ: 08475367000173

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 17600032161 Data registro: 10/08/2015

Inscrição Municipal.....: 294077855

AUGUSTINÓPOLIS, 31/12/2022

VAGNO GONZAGA DE SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 386.992.221-49

THION RODRIGUES LEMOS SANTANA
CONTADOR
Reg. no CRC - TO sob o No. 004958/O-0
CPF: 013.423.781-13

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	112
FLS n°	545
Ass:	



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREF. Nº. CS - TC 112
PROC. nº _____
PLS nº _____
Ass: _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01342378113	THION RODRIGUES LEMOS SANTANA
38699222149	VAGNO GONZAGA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2023 11:09 SOB Nº 20230214843.
PROTOCOLO: 230214843 DE 06/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305220572. CNPJ DA SEDE: 08475367000173.
NIRE: 17600032161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2023.
V. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



34

PREF. N.º	CS - TO	112
PROC. n.º		
PLS n.º		544
Ass:		

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: THION RODRIGUES LEMOS SANTANA
REGISTRO.....	: TO-004958/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.423.781-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 21/11/2023 as 16:04:26.

Válido até: 19/02/2024.

Código de Controle: 484601.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRC TO.

X

✍

✍
✍
✍
✍
✍

35

PREF. M. CS - TO	112
PROC. n°	
FLS n°	548
Ass:	



Certidão de Distribuição

Ações e Execuções Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial.

Nº pj651efff8e3fc0

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face:

V. G. S. CONSTRUÇOES LTDA
vinculado ao **CNPJ: 08475367000173**

NADA CONSTA, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n.º 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
https://siscoce.tjto.jus.br/solicitacao_certidao/consulta
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2011/CGJUS/TO (2.11.8);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Augustinópolis - TO, 09/10/2023 13:57:34



[Assinatura]

[Assinaturas]

PREF. Nº. CS - TC	112
PROC. Nº	
FLS. Nº	549
Ass:	

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo - SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12023000107750017940**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **020712023000107750017940**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado Digitalmente por:
Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 21/11/2023

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
12023000107750017940

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750032612

DADOS DO SEGURADO			
NOME:	MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO	CPF/CNPJ:	25.064.023/0001-90
ENDEREÇO:	ULISSES GUIMARAES 100	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	77985000	CIDADE:	CARRASCO BONITO
		UF:	TO

DADOS DO TOMADOR			
NOME:	V. G. S. CONSTRUCOES LTDA	CPF/CNPJ:	08.475.367/0001-73
ENDEREÇO:	RUA D. PEDRO I 555	BAIRRO:	SANTA RITA
CEP:	77960000	CIDADE:	AUGUSTINOPOLIS
		UF:	TO

DADOS DE CORRETAGEM		
CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
08.624.208/0001-93	CAJUINA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI	0202010585

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE	
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA:	R\$ 9.230,19 - nove mil, duzentos e trinta reais e dezenove centavos
MODALIDADE:	LICITANTE
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização	

OBJETO DA GARANTIA
Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº TOMADA DE PREÇO - Nº. 03/2023. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS				
COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 9.230,19	R\$ 160,00	23/11/2023	27/01/2024

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

CUSTO DO SEGURO			DADOS DO PRÊMIO		
			FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO		
Prêmio Líquido	R\$	160,00	Parcela	Valor	Vencimento
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00	Única	R\$ 160,00	30/11/2023
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	160,00			

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular SUSEP 662/22 e Processo SUSEP 15414.638901/2022 - 06 O Registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

1. DEFINIÇÕES

PREF. Nº. CS - TC	112
PROC. nº	
FLS nº	551
Ass:	

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.

Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.

Vigência: prazo de duração da Apólice.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

- (i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;
- (ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;
- (iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;
- (iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;
- (v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;
- (vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;
- (vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.**

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

Etapas 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Cópia do Edital de Licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
- e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapas 2 – Para delimitação do Prejuízo:

- a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação

do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

PREF. Nº. CS - TC	112
PROC. nº	
FLS nº	555
Ass:	

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;
- e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término da Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente

visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE ou outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

PREF. Nº. CB - TC	112
PROC. nº	
FLS nº	558
Ass:	

16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

**SUSEP**

| Emissão de certidões

(46)

PREF. M. CS - TC	112
PROC. n°	
PLS n°	559
Ass:	

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que AVLA SEGUROS BRASIL S.A., CNPJ 41182665000140, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7855, publicado(a) no D.O.U. de 23/09/2021, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR02071_21112023_161431_457

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 2023.

477

PREF. N. CD - TC	112
PROC. N°	
FLS N°	560
Ass:	

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



X

Handwritten signatures and initials in blue ink.



SUSEP

Emissão de certidões

PREF. Nº. CS - TC 112
PROC. nº _____
FLS nº _____
Ass: _____ 561



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES**

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES



Certificamos que a AVLA SEGUROS BRASIL S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 41182665000140, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
FELIPPE KAC ASTRACHAN	Diretor
RAIMUNDO JOSÉ PEREZ LARRONDO	Diretor

Código da Certidão: **CA02071_21112023_161602_537**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

[Handwritten signatures and marks]

Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 2023.

42

PREF. M. CB - TC	
PROC. n°	112
FLS n°	562
Ass:	

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



X

Q

A

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

PREF. N.º CB - TO 112
PROC. n.º _____
P.L.S. n.º _____
Ass.: _____

50

Página 1/2

Nº 490347/2023
Emissão: 20/07/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: xZ332

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: VGS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.475.367/0001-73
Registro: 1000021340
Categoria: Matriz
Capital Social: R\$ 1.250.000,00
Data do Capital: 31/12/2020
Faixa: 5
Objetivo Social: CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 07.24-3-01 - Extração de minério de metais preciosos
- 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA Rua Dom Pedro I, 555, Centro, AUGUSTINÓPOLIS, TO, 77960000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 09/08/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0100002248DDTO

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (4/4)

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/> com a chave: xZ332
Impresso em: 05/10/2023 às 15:36:20 por: adapt, ip: 192.168.100.1





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

PREF. M. C9 - TO
PROC. n°
FLS n°
Ass:

51
Página 2/2

Nº 490347/2023
Emissão: 20/07/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: xZ332

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: TASSIO CARVALHO CANJAO

Registro: 2416144235

CPF: 050.***-40

Data Inicio: 12/04/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL N 23.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933, ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL N 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ARTIGO 7 COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO N 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, EXCETO PORTOS E HIDROVIAS, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO EDUCACIONAL.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DURVALINO XAVIER CASTELLO

Registro: 1003613411

CPF: 076.***-68

Data Inicio: 03/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PABLO TEIXEIRA GONZAGA SOUSA

Registro: 2419235150

CPF: 028.***-60

Data Inicio: 28/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO N 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, EXCETO PORTOS E HIDROVIAS, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMACAO EDUCACIONAL.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

PREF. M. CB - TO 112
PROC. n°
FLS n° 565
Ass:

52

Página 1/1

Nº 490414/2023
Emissão: 24/07/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: yB633

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-TO

Interessado(a)

Profissional: PABLO TEIXEIRA GONZAGA SOUSA

Registro: 2419235150

CPF: 028.***.***-60

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 10/03/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO N 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, EXCETO PORTOS E HIDROVIAS, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMACAO EDUCACIONAL.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Data de Formação: 11/02/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VGS CONSTRUCOES LTDA

Registro: 1000021340

CNPJ: 08.475.367/0001-73

Data Início: 28/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yB633
Impresso em: 05/10/2023 às 15:34:41 por: adapt. ip: 192.168.100.1

PREF. M. CB - TO	112
PROC. n°	
FLS n°	511
Ass:	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular, a firma: **VGS Construções EIRELI-ME** com sede à Rua Dom Pedro I, 555 Bairro Santa Rita em Augustinópolis/TO, representada pelo seu sócio gerente Sr. **Vagno Gonzaga de Sousa** CPF 386.992.221-49 residente e domiciliado à Rua Dom Vital, 209, Centro em Augustinópolis/TO ora denomina CONTRATANTE, e o profissional **Pablo Teixeira Gonzaga Sousa** Engenheiro Civil residente à Rua Dom Vital, 209, Centro em Augustinópolis/TO, portador da Carteira Profissional n.º 318884TO CREA TO, aqui denominado CONTRATADO, tem justo e avençado o seguinte:

PRIMEIRO

O CONTRATADO responsabilizar-se-á por todas as obras ou serviços de Engenharia Civil que forem executados pela CONTRATANTE, na vigência deste CONTRATO.

1º - O CONTRATADO, terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida.

2º - Ambos, CONTRATANTE e CONTRATADO, comprometem-se a cumprir o estabelecido na Lei n.º 5.194 de 24/12/66, e respectiva regulamentação.

SEGUNDO

A duração do presente CONTRATO é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer dos Contratantes, mediante aviso prévio de 20 (vinte) dias à outra parte.

TERCEIRO

O CONTRATADO, receberá mensalmente, honorários de R\$ 3500,00 (três mil e quinhentos reais), que-ser-lhe-ão pagos até o dia 05(cinco) do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo Único – Em nenhuma hipótese o CONTRATADO receberá remuneração inferior ao salário profissional, conforme previsto no Artigo 82º da Lei n.º 5.194, de 24/12/66, e Lei n.º 4.950 – A, de 22/04/66.

QUARTO

O CONTRATO terá o seguinte período de trabalho:

– SEMANAL: 10 (dez) Horas semanais.

Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito TO
CONFERE COM ORIGINAL
Certifico, à vista da Lei que a presente Cópia fotográfica, é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Carrasco Bonito/TO em 21/11/23
Assinatura de Servidor/Carimbo

QUINTO

O presente CONTRATO reger-se-a pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar, não estabelecendo, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre contratantes.

Estando de pleno acordo, firmam o presente CONTRATO, elegendo o foro de Palmas para o deslinde das pendências porventura dele oriundas.

54

SAMU CONSTRUÇÕES

CNPJ: 08.475.367/0001-78

Augustinópolis/TO em 15 de Abril de 2020

PREF. M. CS - TO

PROG. n° _____

FLS. n° _____

Ass: _____

Carimbo da Firma (CNPJ) e Ass.
Do Representante Legal da Contratante

Pablo Teixeira de Sousa

Assinatura do Profissional

TESTEMUNHAS

Edilma Roberto de Sousa
Nome legível

Assinatura

Edilma Roberto de Sousa
Nome legível

Assinatura

DECLARAÇÃO

(x) Não exerço atividades em órgãos público ou privado, com exceção de firma supra;
() Exerço, ainda, atividades na(s) entidade(s) abaixo específica(s): (discriminar, também, o horário do respectivo período de trabalho).

DECLARO, mais, que resido à Rua Dom Vital, 209, Centro em Augustinópolis/TO sendo-me possível participar efetivamente das atividades da empresa no Estado do Tocantins.

Augustinópolis/TO em 15 de Abril de 2020

Pablo Teixeira de Sousa
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito TO
CONFERE COM ORIGINAL
Certifico, á vista da Lei que a presente Cópia
fotográfica, é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Carrasco Bonito/TO em _____
Assinatura do Servidor/Carimbo

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS | MARIA DA CRUZ DOS SANTOS - Tabelão
Fone: (63) 3456-1592 - E-mail: cartoriocivil2@notas@hmtm.com

Selo Digital nº 128033AAA176817-YZQ
Confirme autenticidade em <http://cartoriocivil2@notas@hmtm.com>
Reconheço por semelhança a assinatura de PABLO TEIXEIRA
GONZAGA SOUSA, posto análogo à constante em nosso arquivo.
Dou fe. 0004 - 742880, Augustinópolis-TO, 19 de janeiro de 2022.
EMOLUMENTOS: R\$5,82, Taxa Judiciária: R\$1,62, Funcivil: R\$1,14
ISS: R\$0,28, Selo: Isento TOTAL: R\$8,87
Em test. da verdade.
Edilma Roberto de Sousa - Substituta
Av. Tocantins, 464, Centro, Augustinópolis - TO - CEP: 77.960-000

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS | MARIA DA CRUZ DOS SANTOS - Tabelão
Fone: (63) 3456-1592 - E-mail: cartoriocivil2@notas@hmtm.com

Selo Digital nº 128033AAA176814-JPB
Confirme autenticidade em <http://cartoriocivil2@notas@hmtm.com>
Reconheço por semelhança a assinatura de V. G. S.
CONSTRUÇÕES EIRELI representado por VAGNO GONZAGA DE
SOUSA, posto análogo à constante em nosso arquivo. Dou fe.
0004 - 124133A, Augustinópolis-TO, 19 de janeiro de 2022.
EMOLUMENTOS: R\$5,82, Taxa Judiciária: R\$1,62, Funcivil: R\$1,14
ISS: R\$0,28, Selo: Isento TOTAL: R\$8,87
Em test. da verdade.
Edilma Roberto de Sousa - Substituta
Av. Tocantins, 464, Centro, Augustinópolis - TO - CEP: 77.960-000



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO



Nº 493144/2023
Emissão: 16/11/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: yAyyZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

PREF. M. CB - TG
PROC. n°
PLS n°
Ass: 568

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-TO.

Interessado(a)

Profissional: TASSIO CARVALHO CANJAO

Registro: 2416144235

CPF: 050.***.***-40

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 15/02/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL N 23.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933, ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL N 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ARTIGO 7 COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO N 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, EXCETO PORTOS E HIDROVIAS, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO EDUCACIONAL.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Data de Formação: 27/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: FLAVIANO C. CAVALCANTE CONSTRUÇÕES

Registro: 1000053277

CNPJ: 36.071.360/0001-21

Data Início: 26/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA

Registro: 1000033020

CNPJ: 30.046.180/0001-03

Data Início: 21/07/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS

Registro: 1000023130

CNPJ: 01.224.716/0001-35

Data Início: 18/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

56

Página 2/2

Nº 493144/2023

Emissão: 16/11/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: yAyyZ

PREF. M. CB - TO	112
PROC. n°	
PLS n°	569
Ass:	

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: GOMES DE SOUSA CONSTRUTORA LTDA

Registro: 1000078601

CNPJ: 46.989.793/0001-14

Data Início: 16/11/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: VGS CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 1000021340

CNPJ: 08.475.367/0001-73

Data Início: 12/04/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

X

[Handwritten signatures]



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yAyyZ
Impresso em: 20/11/2023 às 17:05:43 por: ws.osiristo.mtuyivqrip, ip: 200.173.44.44

[Handwritten signature]



PREF. M. CM - TO	112
PROC. n°	
FLS n°	570
Ass:	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular, a firma: **VGS Construções EIRELI-ME** com sede à Rua Dom Pedro I, 555 Bairro Santa Rita em Augustinópolis/TO, representada pelo seu sócio gerente Sr. **Vagno Gonzaga de Sousa** CPF 386.992.221-49 residente e domiciliado à Rua Dom Vital, 209, Centro em Augustinópolis/TO ora denomina **CONTRATANTE**, e o profissional **TASSIO CARVALHO CANJÃO** Engenheiro Civil residente à Rua Horácio negreiros, 1419, Centro em Tocantinópolis/TO, portador da Carteira Profissional n.º 206178 CREA TO, aqui denominado **CONTRATADO**, tem justo e avençado o seguinte:

PRIMEIRO

O CONTRATADO responsabilizar-se-á por todas as obras ou serviços de Engenharia Civil que forem executados pela CONTRATANTE, na vigência deste CONTRATO.

1º - O CONTRATADO, terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida.

2º - Ambos, CONTRATANTE e CONTRATADO, comprometem-se a cumprir o estabelecido na Lei n.º 5.194 de 24/12/66, e respectiva regulamentação.

SEGUNDO

A duração do presente CONTRATO é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer dos Contratantes, mediante aviso prévio de 20 (vinte) dias à outra parte.

TERCEIRO

O CONTRATADO, receberá mensalmente, honorários de R\$ 2.424,00 (Dois mil e Quatrocentos e vinte e quatro reais), que ser-lhe-ão pagos até o dia 05(cinco) do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo Único – Em nenhuma hipótese o CONTRATADO receberá remuneração inferior ao salário profissional, conforme previsto no Artigo 82º da Lei n.º 5.194, de 24/12/66, e Lei n.º 4.950 – A, de 22/04/66.

QUARTO

O CONTRATO terá o seguinte período de trabalho:

– SEMANAL: 10 (dez) Horas semanais.

QUINTO

O presente CONTRATO reger-se-a pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar, não estabelecendo, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre contratantes.

Estando de pleno acordo, firmam o presente CONTRATO, elegendo o foro de Augustinópolis/TO para o deslinde das pendências porventura dele oriundas.

V. G. S.
CONSTRUCOES
EIRELI:
08475367000173

Augustinópolis/TO em 11 de Abril de 2022

TASSIO
CARVALHO
CANJÃO
05021956140

Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito TO
CONFERE COM ORIGINAL
Certifico, á vista da Lei que a presente Cópia
fotográfica, é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Carrasco Bonito/TO em 11/04/22
Assinatura do Servidor/Carimbo

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n°
Ass:

58

V. G. S.
CONSTRUCOES
EIRELI: 08475367000173

Carimbo da Firma (CNPJ) e Ass.
Do Representante legal da Contratante

TASSIO CARVALHO
CANJAO
05021956140

Assinado digitalmente por TASSIO CARVALHO CANJAO
Data: 2022.04.11 11:42:39-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Assinatura do Profissional

TESTEMUNHAS

Nome legível Pablo Teixeira Gonzaga Sousa
Engenheiro Civil
CREA 318884/D-TO

Nome legível AGNALDO BORGES MIRANDA

Assinatura

Assinatura

DECLARAÇÃO

() Não exerço atividades em órgãos público ou privado, com exceção de firma supra;
(X) Exerço, ainda, atividades na(s) entidade(s) abaixo específica(s): (discriminar, também, o horário do respectivo período de trabalho).

- EMPRESA: Flaviano C. Cavalcante Construções CNPJ: 36.071.360/0001-21

- SEMANAL: 10 (DEZ) Horas semanais

DECLARO, mais, que resido à Rua Horácio negreiros, 1419, Centro em Tocantinópolis/TO sendo-me possível participar efetivamente das atividades da empresa no Estado do Tocantins.

Augustinópolis/TO em 11 de Abril de 2022

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

TASSIO
CARVALHO
CANJAO:
05021956140

Assinado digitalmente por TASSIO
CARVALHO CANJAO 05021956140
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial
OU=23270084000189, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(em branco), CN=TASSIO
CARVALHO CANJAO 05021956140
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.11 11:42:39-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito TO
CONFERE COM ORIGINAL
Certifico, à vista da Lei que a presente cópia
fotográfica, é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Carrasco Bonito/TO em 21/04/2023
Assinatura do Servidor/Carimbo

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n°
Ass:

59

TERMO DE COMPROMISSO

Eu **TASSIO CARVALHO CANJÃO**, Engenheiro Civil, Portador da Carteira profissional nº 206178 do CREA TO, Residente à Rua Horácio negreiros, 1419, Centro em Tocantinópolis/TO declaro que, a partir desta, assumo a inteira responsabilidade e a direção de todas as obras ou serviços, em execução ou que se executarem na vigência desta declaração, sob o regime de empreitadas de administração ou de qualquer outro pela firma V.G.S Construções Eireli – ME CNPJ 08.475.367/0001-73 estabelecida à Rua Dom Pedro I, Bairro Santa Rita em Augustinópolis/TO CEP: 77960-000 de acordo com as atribuições concedidas por meu título profissional.

Declaro, também, que me comprometo a cumprir o estabelecido na regulamentação do exercício profissional, decorrente da lei 5.194, de 24/12/66, e leis e regulamentos subsequentes, e, ainda, não permitirei que sejam quaisquer serviços técnicos sob minha responsabilidade, executados por indivíduos ou por firmas que não possuam habilitação legal nos termos da legislação vigente.

OBS.: A presente declaração será válida até a data em que seu signatário venha comunicar ao CREA, expressamente, o término do compromisso, indicado as obras e serviços cuja responsabilidade técnica será transferida a outro profissional.

Augustinópolis/TO em 11 de Abril de 2022

TASSIO CARVALHO CANJÃO:
05021956140

Assinado digitalmente por TASSIO CARVALHO CANJÃO:05021956140
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=23270084000189,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF,
A=, OU=sem branco), CN=TASSIO CARVALHO CANJÃO:
05021956140
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.11 11:44:59-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

TASSIO CARVALHO CANJÃO
CPF: 050.219.561-40

Declaramos estar cientes do presente Compromisso firmado pelo profissional acima mencionado, e que este profissional terá integral autonomia na direção das obras e serviços técnicos a cargo desta firma.

Augustinópolis/TO em 11 de Abril de 2022

V. G. S. CONSTRUÇOES EIRELI:
08475367000173

Assinado digitalmente por V. G. S. CONSTRUÇOES EIRELI:
08475367000173
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=TO, L=AUGUSTINOPOLIS,
OU=RG DIGITAL MULTIPLA GI, OU=00087112000121,
OU=presencial, OU=Certificado P.J.A1, CN=V. G. S.
CONSTRUÇOES EIRELI:08475367000173
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-04-11 15:02:21
Foxit Reader Versão: 10.0.1

V.G.S Construções Eireli – ME
CNPJ: 08.475.367/0001-73

Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito TO
CONFERE COM ORIGINAL
Certifico, á vista da Lei que a presente Copia
fotográfica, é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Carrasco Bonito/TO em 21/04/2022
Assinatura do Serviço/Carimbo



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº TO20220355904

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

PREF. M. CB - TO 112
PROG. nº
PLS nº 573
Ass:

INICIAL

1. Responsável Técnico

TASSIO CARVALHO CANJAO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2416144235

Registro: 20617&D-TO TO

2. Contratante

Contratante: V. G. S. CONSTRUÇÕES EIRELI

RUA R. D. PEDRO I

Complemento:

Cidade: AUGUSTINÓPOLIS

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

Bairro: SANTA RITA

UF: TO

CPF/CNPJ: 08.475.367/0001-73

Nº: 555

CEP: 77960000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: SEDE

RUA R. D. PEDRO I

Complemento:

Cidade: AUGUSTINÓPOLIS

Data de início: 11/04/2022

Previsão de término: 11/04/2023

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Coordenador(a) de Obras

Bairro: SANTA RITA

UF: TO

Nº: 555

CEP: 77960000

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

INCLUSÃO DE R.T. NA EMPRESA VGS CONSTRUÇÕES EIRELI

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que as atividades registradas na ART fazem parte de minhas atribuições e que estou ciente de que o CREA-TO, ao analisar a regularidade das informações lançadas e dos requisitos necessários, poderá anulá-la em caso de constatação de hipótese de nulidade constante do art. 25, nos termos do art. 26, ambos da Resolução nº 1.025/2009.

7. Entidade de Classe

AECTO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

AUGUSTINÓPOLIS, 11 de ABRIL de 2022

Local

data

TASSIO CARVALHO CANJAO - CPF: 050.219.561-40

V. G. S. CONSTRUÇÕES EIRELI
0847536700
0179

V. G. S. CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 08.475.367/0001-73

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação de comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 11/04/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 9980148806

Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito TO
CONFERE COM ORIGINAL
Certifico, à vista da Lei que a presente Cópia
fotográfica, é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Carrasco Bonito/TO em 11/04/2022
Assinatura do Servidor/Carimbo

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://site.crea-to.org.br/publico/>, com a chave: 4D6Ca
Impresso em: 11/04/2022 às 18:05:44 por: ip: 187.24.133.23

www.crea-to.org.br
Tel: (63) 3219-9800

art@crea-to.org.br
Fax: (63) 3219-9801

CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

470417/2021

Atividade concluída

PREF. M. CB - TO 112
PROC. Nº
FLS. Nº 574
Ass:

61

Página 1/5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, o Acervo Técnico do profissional **PABLO TEIXEIRA GONZAGA SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PABLO TEIXEIRA GONZAGA SOUSA**
Registro: **318884/D-TO TO** RNP: **2419235150**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **TO20210311192** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **14/07/2021** Baixada em: **17/08/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **V.G.S. CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**

Contratante: **Município de Carrasco Bonito** CPF/CNPJ: **25.064.023/0001-90**
Endereço do contratante: **PRAÇA Ulisses Guimaraes** Nº: **100**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CARRASCO BONITO** UF: **TO** CEP: **77985000**
Contrato: **40/2019** Celebrado em: **01/06/2020**
Valor do contrato: **R\$ 437.396,67** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS, 20 DE FEVEREIRO, JOSÉ MENINO** Nº: **100**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CARRASCO BONITO** UF: **TO** CEP: **77985000**
Coordenadas Geográficas: **05°19'26.54"S, 48°2'18.52"W**
Data de início: **03/09/2020** Conclusão efetiva: **31/12/2020**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **Município de Carrasco Bonito** CPF/CNPJ: **25.064.023/0001-90**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1154 - TERRAPLENAGEM 15 - EXECUÇÃO 9460.02 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #1460 - ESCAVAÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA 15 - EXECUÇÃO 946.00 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 6060.95 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 6001.20 metro;**

Observações

PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS, 20 DE FEVEREIRO, JOSÉ MENINO, 13 DE MAIO E PADRE CICERO.

Número da ART: **TO20210311195** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **14/07/2021** Baixada em: **17/08/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **V.G.S. CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**

Contratante: **Município de Carrasco Bonito** CPF/CNPJ: **25.064.023/0001-90**
Endereço do contratante: **PRAÇA Ulisses Guimaraes** Nº: **100**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CARRASCO BONITO** UF: **TO** CEP: **77985000**
Contrato: **40/2019** Celebrado em: **01/06/2020**
Valor do contrato: **R\$ 437.396,67** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Nenhuma - Não Optante**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS, 20 DE FEVEREIRO, JOSÉ MENINO, 13 DE MAIO E PADRE CICERO.** Nº: **100**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CARRASCO BONITO** UF: **TO** CEP: **77985000**
Coordenadas Geográficas: **-5.324039, -48.038522**
Data de início: **16/03/2021** Conclusão efetiva: **16/05/2021**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **Município de Carrasco Bonito** CPF/CNPJ: **25.064.023/0001-90**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #1460 - ESCAVAÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA 15 - EXECUÇÃO 946.00 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLENAGEM 15 - EXECUÇÃO 9460.02 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 6060.95 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 6001.00 metro;**

Observações

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO

Tel: + 55 (63) 3219-9800 Fax: + 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br

CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins



Impresso em: 10/05/2023, às 15:39.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS, 20 DE FEVEREIRO, JOSÉ MENINO, 13 DE MAIO E PADRE CICERO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 470417/2021
17/08/2021, 13:57
cW5z9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cW5z9

PREF. M. CB - TO 10
PROC. n°
FLS n°
Ass: 575

62

Página 2/5

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

470417/2021

Atividade concluída

X

Q

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO
Tel: + 55 (63) 3219-9800 Fax: + 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br

CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Impresso em: 10/05/2023, às 15:39

Handwritten signature